

**PORTARIA FCRB Nº 13, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Altera o início do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Fundação Casa de Rui Barbosa, estabelecido pela Portaria FCRB nº 26, de 11 de dezembro de 2023 e alterações posteriores.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 11.179, de 22 de agosto de 2022, que aprovou o Estatuto da FCRB, do Decreto 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e da IN SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações sobre o PGD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Postergar a entrada em vigor da Portaria FCBR Nº 26, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2024, que trata da autorização e instituição do PGD na FCRB, até que o sistema informatizado para a gestão do programa seja implementado.

**Art. 2º** - Delegar à Coordenação-Geral de Administração a responsabilidade por sinalizar ao corpo funcional o início do programa, uma vez atendida a necessidade do art. 1º desta portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ALEXANDRE SANTINI**